



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO ODILON AIRES

MOÇ 1844/2004

MOÇÃO N

14

Ao Protocolo Legislativo para registro do Senhor Deputado **ODILON AIRES**

em 15/09/04, o Distrito

Ordem do Dia:

Em 15/09/04

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Planejamento

Apresenta votos de repúdio ao Projeto de Lei nº 25/2002, que “define o Ato Médico e dá outras providências”, de autoria do Ex-Senador Geraldo Althoff (PFL/SC).

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no artigo 144, do Regimento Interno desta Casa, sugerimos que sejam apresentados votos de repúdio ao Projeto de Lei nº 25/2002, que “define o Ato Médico e dá outras providências”, de autoria do Ex-Senador Geraldo Althoff (PFL/SC).

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOÇ Nº 1844 / 2004
Fis. Nº 01 BIA

Com a presente proposição, visamos protestar contra o Projeto de Lei nº 25/2002, que “define o Ato Médico e dá outras providências”, de autoria do Ex-Senador Geraldo Althoff (PFL/SC).

Trata-se de um Projeto extremamente prejudicial às demais profissões da área de saúde, pois concede amplos poderes aos médicos, restringindo às demais profissões o papel de simples subcategorias da área de saúde. Até mesmo procedimentos simples, estariam sob a direção dos médicos, obedecendo uma hierarquia que não existe nos dias atuais.

É um Projeto corporativista, que invade o campo das outras profissões. Se aprovado, o médico terá exclusividade na prescrição terapêutica e passará a definir se os pacientes podem ou não se consultar com outros profissionais da área de saúde.

Diversos segmentos estão mobilizados contra a proposição, como os Conselhos Federais e Regionais de: Biologia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Técnicos em Radiologia, além da Sociedade Brasileira de Psicologia Hospitalar.

SAIN – Parque Rural – CEP 70086-900 – Brasília-DF – Tel.: 348-8202 – Fax: 348-8203

00015/09/04 15:37:28

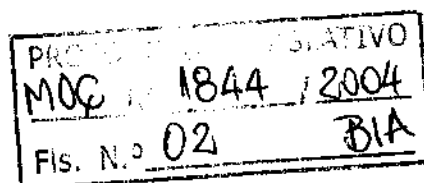


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO ODILON AIRES

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em de setembro de 2004.


Deputado **ODILON AIRES**
PMDB/DF





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO ODILON AIRES

OFÍCIO Nº /2004-GAP

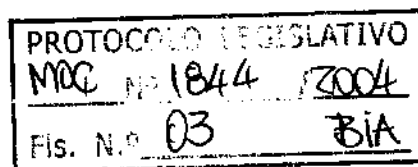
Brasília, / /2004.

Excelentíssimo Senhor,

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio do Deputado Odilon Aires, comunica a Vossa Excelência que o Plenário desta Casa aprovou a Moção de nº , de 2004, anexa, sugerindo que sejam apresentados votos de repúdio Projeto de Lei nº 25/2002, que “define o Ato Médico e dá outras providências”, de autoria do Senador Geraldo Althoff (PFL/SC).

Trata-se de um Projeto extremamente prejudicial às demais profissões da área de saúde, pois concede amplos poderes aos médicos, restringindo às demais profissões o papel de simples subcategorias da área de saúde.

Atenciosamente,



Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente da CLDF

Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
DD. Presidente do Senado Federal
Nesta